

Lei 861/2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a favor da OSMECAR – Obra Social do Menor Carente de Divisa Nova, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
04	Departamento de Assistência Social
01	Serv. de Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
122	Amparo Assistencial Criança / Adolescente
3350.43.00	Subvenções Sociais

Art. 2º - Será suplementado o crédito especial orçamentário da dotação acima identificada e para tanto serão utilizados, recursos de excesso de arrecadação, bem como de anulação total ou parcial de outras dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 13 de novembro de 2006

ANTONIO CÉSAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal